



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 4021 de 12 de setembro de 2025.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos do Processo nº 23278.000932/2023-01, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, designando-se os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Nome / Campus de lotação	Cargo	Siape
ANA LUCIA PIMENTA LOPES / Eunápolis	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT)	1190873
ALINE MARTINS OLIVEIRA/ Feira de Santana	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE)	1319427
SAULO MORAES DE ASSIS/ Salvador	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT)	1982510

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Os(As) servidor(as) designado(as) ficam dispensados(as) de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90, mediante expressa autorização da Autoridade instauradora.

Art. 4º O(A) servidor(a) que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luzia Matos Mota
Reitora do Instituto Federal da Bahia (IFBA)



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 17/09/2025, às 17:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4405981** e o código CRC **CD11F89A**.
